



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.539, DE 27 DE JUNHO DE 2008**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 1.490, DE 07/12/2006 (DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ) E 1.504, DE 26/08/2007 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Ficam alteradas as quantidades de vagas dos cargos de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** e **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, constantes do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 1.490/2006 a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS A SEREM CRIADAS	TOTAL DE VAGAS ATUAIS
Auxiliar de Biblioteca	02	01	03
Auxiliar de Serviço Educacional	04	02	06

**Art. 2º** Fica alterada a quantidade de vagas do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, constante do **ANEXO III** da Lei Complementar nº 1.504/2007, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS A SEREM CRIADAS	TOTAL DE VAGAS ATUAIS
Auxiliar de Enfermagem	05	03	08

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Santana do Jacaré, 27 de junho de 2008.**

  
**WANIR PORTELA DE REZENDE**  
Prefeito Municipal